PROJETO DE LEI Nº. 37/2011.

Autoriza auxílio financeiro à União dos Deficientes Físicos de Cambé – UNIDEFI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica o município autorizado a conceder no corrente exercício, repasse financeiro à UNIDEFI, União dos Deficientes Físicos de Cambé, a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de Auxílios - Instituições de Caráter Assistencial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de maio de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A matéria em pauta, versa sobre a concessão de um auxílio financeiro a UNIDEFI - União dos Deficientes Físicos de Cambé, instituição privada sem fins lucrativos que se destina exclusivamente a suprir despesas com os investimentos de ampliação e adaptação do imóvel sede da entidade.

A UNIDEFI recebeu o imóvel situado na quadra 28, data 04, Rua Rio Grande do Norte, nº. 161, Cambé-Pr, contento uma casa de alvenaria com 179,77 m², em doação efetuada por Carmem Santina de Paoli (in memorian), conforme consta a Escritura de Testamento Público.

Através da Lei nº. 2.343, de 23 de abril de 2010 e Lei nº. 2.411, de 15 de dezembro de 2010, foi concedido auxílio financeiro para a entidade em questão, porém estamos encaminhando solicitação complementar para dar conclusão final da referida ampliação e adaptação do imóvel.

Cambé, 17 de maio de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal